LEI Nº765, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.971

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, até o limite de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado ao atendimento de despesas com aquisição de sementes diversas, para distribuição entre lavradores de reduzidos recursos, no município, a título de empréstimo ou dotação.

Art. 2º – O Crédito autorizado no artigo anterior, ser coberto com recurso proveniente de Operação de Crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º – O Crédito cogitado nesta Lei, terá sua vigência aplicada até o exercício de 1.972.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 06 de dezembro de 1.971.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO